

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PAUTA DE VOTAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e pelo REGIMENTO INTERNO deste Poder Legislativo, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE ENCONTRAM- SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	PROJETO DE LEI Nº 01/2025	Dispõe sobre o reconhecimento e o registro oficial das Trilhas Municipais de São João da Fronteira-PI, como patrimônio turístico, cultural e ambiental, e dá outras providências.	Iniciativa Popular
02	REQUERIMENTO Nº 01/2025	Requer a realização de uma Sessão Solene em homenagem póstuma a todos os vereadores já falecidos desta Casa Legislativa, que nesta Sessão Solene seja realizada a entrega de uma homenagem a cada uma das famílias dos vereadores falecidos, e propõe também, que como parte dessa solenidade seja instituído um quadro permanente com o registro das legislaturas anteriores desde a fundação da Câmara Municipal.	Vereador Francisco Luiz Dias da Silva
03	PROJETO DE LEI Nº 02/2025	Autoriza o Poder Executivo a Instituir no calendário oficial do Município o “Dia da Marcha para Jesus” e dá outras providências.	Vereador Lindomar de Brito Rodrigues
04	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025	Dispõe sobre a denominação oficial do Plenário da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, que passará a chamar-se “Plenário Ver. Marcos Antonio Escorcio de Brito”, e dá outras providências.	Vereador Clayrton Medeiros Costa
05	PROJETO DE LEI Nº 09/2025	Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São João da Fronteira-Pi e dá outras providências.	Poder Executivo
06	PROJETO DE EMENDA Nº 01/2025	Revoga o inciso III do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI e acrescenta o inciso IV, para dispor que o suplente de vereador somente assumirá o mandato em casos de licença superior a 120(cento e vinte) dias. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal(STF) na ADI nº 7257/SC.	Veradora Ana Clécia Araújo Ximenes
07	REQUERIMENTO Nº 01/2025	Requer que seja efetuado a limpeza da lagoa situada na Localidade Lagoa de Cima e o aprofundamento da mesma.	Vereador Lindomar de Brito Rodrigues

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2025.

Ver. ÂNGELA MACHADO DE ANDRADE MATEUS

PRESIDENTE

Ver. FRANCISCO LUIZ DIAS DA SILVA

1º SECRETÁRIO